



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 481/2016

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 267/2014, Pregão nº 147/2014, com a Empresa **DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME**, a partir de 22/12/2016, pelo período de 12 (doze) meses.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 147/2014 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, estabelecida na Rua Tupinambá, 784 - Centro, na cidade de Sulina (85.565-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Delfino Nunes de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 967.522.469-04 e RG nº 7.518.075-6, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 481/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2016, ou seja, 7,39%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.758,84 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: O valor total desde aditivo é de R\$ 105.106,08 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oito centavos).

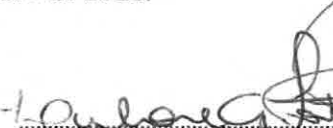
Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.179,28 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 267/2014 de 22 de Dezembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de Dezembro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Delfino Nunes de Almeida
Delfino Nunes de Almeida - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6803 | Pato Branco, 12 de janeiro de 2017



Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (045) 3252-8000

DECRETO Nº. 013/2017

SÚMULA – Nomeia ZENILDE ALBINO NARCIZO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

ADEMIR JOSE GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 1.484/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de janeiro deste ano a Senhora ZENILDE ALBINO NARCIZO RG Nº 4.746.307-6 - PR, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, de 11 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG Nº 3.248.356-9, 02 (duas diárias) de viagem, no dia 12 e 13 de janeiro de 2017, para Londrina - PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2017, 23º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

DATA: 06/12/16

HORÁRIO: 09:00

ABERTURA: 09/01/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRAVA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, DEVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. *Analizados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 07/2016. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante*

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LUANA PEDRA HUME EPP	10.980.875/0001-50	26,35	131.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PAULO ROBERTO CAMBRUSI, inscrito no CPF sob nº 516.894.999-15, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença prévia para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser instalado a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1470 - Bairro Lagoão - CEP 85.555-000, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PAULO ROBERTO CAMBRUSI, inscrito no CPF sob nº 516.894.999-15, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de instalação para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser instalado a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1470 - Bairro Lagoão - CEP 85.555-000, Município de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013. Contratante: Município de Coronel Vívida - Contratada: GOVERNAN-ÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, através do ofício nº 73/2016 e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao lote 1 - item 1, incluindo o módulo Pronim - AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015. A empresa prestará o serviço de implantação do sistema e treinamento para os usuários. O mesmo começa a valer a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017. Pela prestação dos serviços o valor mensal da licença será de R\$ 300,00 (trezentos reais). O valor total do aditamento será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 402.534,84 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 30 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Conforme solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica portanto, de comum acordo entre as partes, rescindido o item nº 75 do lote 01 (furosemdia 40 mg compr). Fica reduzido do valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 79.445,40 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 481/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2016, ou seja, 7,39%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.758,84 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor total desde aditivo é de R\$ 105.106,08 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.179,28 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de Dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 05/2015.GP. Inexigibilidade nº 04/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70, tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses.DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Desp. Princ.730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de Janeiro de 2016. Augustinho Zucchi- Prefeito - João Carlos Ribeiro Pedrosa - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato do Termo de Aditamento 01/2017 do Contrato nº 02/2016 - Inexigibilidade nº 01/2016, publicado na Edição do dia 11/01/2017. Onde leu-se: "termo aditivo nº02/2017- contrato 06/2015 inexigibilidade nº05/2016," leia-se: "Termo de Aditamento 01/2017 do Contrato nº 02/2016 - inexigibilidade nº 01/2016," As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Portaria Nº 019/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Suprimir Função Gratificada da Sra. Silvana de A. Bussolaro . A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 020/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomeia Fabiola dos Santos Assessora no Departamento de Saúde. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 021/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomear a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 022/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Revoga Portaria que Concede Gratificação ao Servidor Municipal Jocemir Simioni. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 023/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomeia Alex Constantini Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Saúde. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 024/2017 - Data: 10/01/2017

Súmula: Conceder Férias ao Servidor Municipal Lauro Gricolo. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017, "APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CEU E CANTOS SONORIZAÇÃO LTDA - ME A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA-PR, DIA 20 DE JANEIRO DE 2017 A PARTIR DAS 23-30 HRS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS". Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 12 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LO

CONSTRUTORA MULLER E KUSTER, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS em MANGUEIRINHA- PARANÁ. Foi determinado estado de impacto ambiental.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LI

CONSTRUTORA MULLER E KUSTER, torna público que recebeu do IAP a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, com validade dispensada para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS em MANGUEIRINHA/ PARANÁ.

APROTEC - LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS - Rua Dom Pedro II, 970 - Centro, Mangueirinha/PR - CEP 85.540-000. Telefone: (41) 3605.5004 - e-mail: aprotec@aprotec.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

DATA: 06/12/16 ABERTURA: 09/01/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, DEVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LUANA PEDRA HUME EPP	10.980.875/0001-50	26,35	131.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). Coronel Vívida, 09 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04–Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 69/2013.

Contratante: Município de Coronel Vívida–Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antoniolli, através do ofício nº 73/2016 e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao lote 1–item 1, incluindo o módulo Pronim – AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015. A empresa estará o serviço de implantação do sistema e treinamento para os usuários. O mesmo começa a valer a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de Julho de 2017. Pela prestação dos serviços o valor mensal da licença será de R\$ 300,00 (trezentos reais). O valor total do aditamento será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 402.534,84 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 30 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial – Ata de Registro de Preços nº 40/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Conforme solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica portanto, de comum acordo entre as partes, rescindido o item nº 75 do lote 01 (furosemdia 40 mg compr). Fica reduzido do valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 79.445,40 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 481/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, “Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses”, assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2016, ou seja, 7,39%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.758,84 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor total desde aditivo é de R\$ 105.106,08 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.179,28 (duzentos e noventa e um mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de Dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Janeiro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.144.019,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de Janeiro de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 11 de Janeiro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove e trinta minutos, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vívida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Mangueirinha e Coronel Domingos Soares, para realizar eleição para o biênio 2017/2018, sendo que após dadas as boas vindas pelo Prefeito anfitrião, Frank Ariel Schiavini, resolvem, por unanimidade, eleger a seguinte Diretoria: Presidente: Frank Ariel Schiavini, Vice-Presidente: Agilberto Lucindo Perin e Diretor Financeiro: Altair José Gasparetto e para o Conselho Fiscal foram eleitos: Luciano Dias, Maria Anonietta de Araújo Almeida e Elidio Zimmerman de Moraes, os quais, após eleitos foram imediatamente empossados. Na sequência, realizaram algumas deliberações sobre a operacionalidade das patrulhas do Consórcio, assim deliberou-se por manter o roteiro de trabalhos estabelecida anteriormente, qual seja: Coronel Vívida, Itapejara d'Oeste, Verê, Coronel Domingos Soares, Mangueirinha, Honório Serpa e São João, bem como estabelecer que serão realizadas 100 (cem horas) máquina em cada um dos Municípios, com base nos horímetros das máquinas e que as 2 (duas) patrulhas sempre trabalharão juntas. Além disso, foi tratado sobre a necessidade de buscar recursos para novos equipamentos junto aos deputados, a fim de substituir o maquinário existente e possibilitar a aquisição dos equipamentos faltantes para o asfalto. Desse modo, houve um compromisso pessoal de todos os prefeitos em realizar este pleito junto a seus representantes. Na sequência, foi aprovado, por unanimidade, que cada Município deverá encaminhar projeto de lei para a sua respectiva Câmara de Vereadores a fim de que o pagamento do Consórcio seja descontado diretamente da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cujo modelo será encaminhado por e-mail para os prefeitos. Esteve presente na Assembleia Geral, também, a advogada do Município de Coronel Vívida, Priscila Gregolin Gugik. E após lida a presente ata, e por estarem todos de acordo, assinam todos os presentes, às dez horas e trinta e cinco minutos. Prefeito de São João–Prefeito de Coronel Vívida –Prefeito de Itapejara d'Oeste– Prefeito de Verê–Prefeito de Honório Serpa–Prefeito de Mangueirinha–Prefeita de Coronel Domingos Soares– Priscila G. Gugik-OAB/PR n. 51.356